



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 035, DE 11 DE JULHO DE 2022.

“Altera Dispositivo da Lei Complementar n.º 034, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.”

**PLC n.º 004/2022 de Aatoria do Prefeito Municipal de Bananal
Autógrafo n.º 037/2022**

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Ementa da LC n.º 34, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a autorização para erigir Bustos em homenagem a Dom Pedro I, Maria Quitéria e a Princesa Leopoldina, e dá outras providências.”

Artigo 2º - O artigo 1º, da LC n.º 34, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir 01 OBELISCO, com 03 (três) Bustos, um em homenagem a Dom Pedro I, um em homenagem a Maria Quitéria e outro, à Princesa Leopoldina.

Artigo 3º - O artigo 3º, da LC n.º 34, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os bustos e os materiais necessários para a sua colocação serão provenientes de recursos de doação do Sr. Pedro Paulo Faria, residente na Rua 2, n.º 76, Morada da Colina, Resende- RJ, portador do CPF n.º 153.383.127-00, arcando a Municipalidade com a execução da obra, mediante a utilização do quadro próprio de pessoal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 11 de julho de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal